



Câmara Municipal de Varginha

Indicação Nº 568/2021

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O Vereador que abaixo subscreve vem, na forma regimental, solicitar de Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal, para que seja realizado um estudo de viabilidade para **implantação da Secretaria de Bem-Estar Animal no Município.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem o intuito de instigar o Poder Executivo à criação de uma secretaria própria para atendimento das demandas relativas ao bem-estar animal, oportunizando assim propiciar um atendimento mais amplo e direcionado à causa animal, de forma independente das demais secretarias da administração municipal.

A existência de uma secretaria específica permitirá o desenvolvimento de um conjunto de ações visando a garantia do equilíbrio ambiental com ações integradas de proteção, defesa e bem-estar dos animais.

Além disso, tal medida auxiliará nos procedimentos visando a realização de controle populacional de animais domésticos, bem como, outros procedimentos necessários à assistência de animais abandonados e em situação de maus tratos.

Nesse sentido, a secretaria própria também poderá fortalecer o sistema de poder de polícia municipal, relativo a maus tratos e abandono, visando a proteção do animal, uma vez que sabe-se que a demanda da Zoonoses local é



Câmara Municipal de Varginha

extremamente alta para o corpo técnico responsável pelo atendimento. Assim seria possível ampliar o espectro de atendimento das necessidades locais, incluindo o canil municipal, que carece de reformas urgentes.

Segundo levantamento realizado junto ao Núcleo de Controle de Zoonoses local estima-se uma população de cerca de 40.000 animais, incluindo cães e gatos.

Ademais, além das atividades descritas, a criação da Secretaria de Bem-Estar animal auxiliará na realização de eventos municipais educativos relacionados ao bem-estar animal e campanhas e feiras periódicas de adoção responsável.

Desta forma, é imprescindível destacar que a criação de programas educativos contínuos relacionados ao bem-estar animal em geral contribuirá para melhor divulgação das legislações correlatas e auxiliará a impedir a ilegalidade do comércio e criação de animais domésticos ou domesticados sem a devida licença.

Ante o exposto, tendo em vista a importância desta proposição, solicita atenção especial por parte do Poder Executivo para que aplique com empenho a medida solicitada no próximo ano em que as restrições financeiras impostas pelo Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) instituído pela Lei Complementar 173/2020 não estarão mais vigentes.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha,
em 20 de outubro de 2021.**


DANIEL RODRIGUES DE FARIAS "Dandan"
Vereador

Indicação Nº 568/2021